

DECRETO EXECUTIVO N.º 531, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

RUI LEOPOLDO BEISE, Prefeito Municipal, em exercício, de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - É aberto, ao orçamento do exercício de 2011, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0301.0069.2069.31911300000000.00000040	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0301.0038.2002.31919200000000.00000040	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0301.0069.2069.31919200000000.00000040	1.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0301.0069.2069.31901100000000.00000040	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0301.0038.2002.31901100000000.00000040	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0301.0069.2069.31901100000000.00000040	1.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
28 de fevereiro de 2011.

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
28 de fevereiro de 2011.

Agente Adm. Auxiliar